



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 05 de Outubro de 2022

Edição Nº: 722

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL

### Chamada Pública Nº 007/2022

O **Município de Cruzmaltina**, torna público a todos os interessados a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Chamada Pública nº 007/2022, conforme segue:

**Art. 1º.** O item 1.5 do presente Edital passa a ter a seguinte redação:

1.15 – Será disponibilizado gratuitamente 10 (dez) **camarotes** de cortesia. Tais credenciais serão distribuídas as autoridades da região, como por exemplo, Prefeito, Vice-Prefeito, Poder Legislativo, demais autoridades, visitantes, entre outros.

Cruzmaltina, 05 de outubro de 2022.

**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 05 de Outubro de 2022

Edição Nº: 722

## VI-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ADECREOAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ADECREOAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.708.576/0003-02, com sede na Rod. BR 272 KM 332,5, Trevo, na cidade de Faxinal/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Jose Mauricio Davantel**, residente e domiciliado na cidade de Faxinal/Pr., a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **VI-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados no **Contrato Administrativo nº 001/2022**, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço do item **Óleo S500** passa de R\$6,79 (seis reais e setenta e nove centavos), para R\$6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos), bem como fica recomposto o preço do item **Óleo S10** de R\$6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) para R\$6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos), dessa forma o valor do contrato resta reduzido em R\$28.365,31 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), sendo que o valor final do contrato que era de R\$ 1.880.501,40 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, quinhentos e um reais e quarenta centavos) passa a ser R\$ 1.852.136,09 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e nove centavos)

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **VI - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro de 2022. (04/10/2022)

\_\_\_\_\_  
**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ADECREOAL  
LTDA**  
Jose Mauricio Davantel – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
2. nome  
CPF:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 05 de Outubro de 2022

Edição Nº: 722

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA 154/2022

SUMULA: CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VLAUMIR MORADOR**, Presidente da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária para alimentação no valor de R\$ 100,00 à Servidora Angelita Aparecida Medrado, RG: 8.387.234-9 para participar do curso: **MENTORIA E-SOCIAL 3ª FASE PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2022 NA CIDADE DE MARINGÁ/PR.**

**Art. 2º O transporte se dará por meio de veículo próprio e os gastos com combustível e pedágio ocorrerão por conta própria.**

Art. 3º - Está portaria entra em vigor nesta data, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, 05 de outubro 2022.

**VLAUMIR MORADOR**  
PRESIDENTE